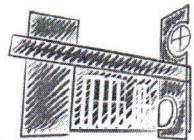




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 49/2022

Autor(a): José Antonio Rodrigues

Assunto: "Reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais – Libras no Município de Cordeirópolis".

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

O Nobre Vereador José Antonio Rodrigues apresente projeto de lei para se seja oficialmente reconhecida a Língua Brasileira de Sinais no Município de Cordeirópolis. Justifica em sua exposição de motivos que o projeto visa resguardar e valorizar o direito dos cidadãos Cordeiropolenses.

No artigo 24, a C.F. estabelece a competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal acerca da integração na sociedade de pessoas portadoras de deficiência, portando dentro da competência legislativa e interesse local da municipalidade. A propositura em analise valoriza o direito dos cidadãos Cordeiropolenses na promoção e seguridade referente a prerrogativa dos surdos de terem sua língua reconhecida e respeitada.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretoria Jurídica dessa Casa de Leis, da Comissão de Justiça e Redação, tal como de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes

Vereador

neusaDmoraes